

**EDITAL Nº 022/2021**

**CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo temporário de Fonoaudióloga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que consta aberto edital de concurso público nº 001/2021 para provimento de cargo público efetivo para a vaga, determina: (a) o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado que seria realizado com fundamento no Edital nº 022/2021 de 27 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União edição nº 3663, página 758, de 27 de Outubro de 2021, especificamente no atinente à vaga para o cargo de Fonoaudiólogo.

Garuva, 05 de novembro de 2021

*Isabela Luiza Peres*

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 22/2021  
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Considerando** o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p eteo e inalien vel;

**Considerando** o artigo 37º inciso II da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil “a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o”;

**Considerando** a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional tempor rio para Fonoaudi logo.

**1. DAS DISPOSI ES PRELIMINARES**

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realiza o de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no  mbito da Secretaria Municipal de Sa de e unidades de sa de do munic pio.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistir  de **An lise de Curr culo**, tendo como objetivo o recrutamento e a sele o, para contrata o de profissional **Fonoaudi logo**;

O processo seletivo simplificado ser  regido pelo presente Edital, coordenado pela Comiss o do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Garuva;

A Sele o dos candidatos ser  publicada em Di rio Oficial e consistir  no somat rio de pontos da contagem de t tulos e/ou da experi ncia comprovada;

O processo seletivo simplificado destina-se   sele o de profissionais para contrata o tempor ria conforme necessidades do munic pio;

O chamamento dos candidatos obedecer  a ordem crescente de classifica o;

**2. DOS CARGOS**

A descri o do respectivo cargo est  descrito no **Anexo I** deste edital;

**3. Das Vagas:**

Nomenclatura	Carga Hor�ria Mensal	Requisitos	Vagas Tempor�rias	Remunera�o
Fonoaudi�logo	110	Diploma de Conclus�o do Curso de Fonoaudiologia; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia /SC.	01+CR	Sal�rio Base R\$ 3.076,77 + Aux�lio Alimenta�o.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

4.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

4.1.1 nacionalidade brasileira;

4.1.2 idade mínima de dezoito anos;

4.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares;

4.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

4.1.5 Registro no Conselho de Classe Profissional.

4.2 O **período** para as inscrições será das 09h do dia 29/10/2021 até às 09h do dia 04/11/2021 (horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições recebidas fora deste período.

4.3. As inscrições serão feitas de forma online, e somente pelo Link: [https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9\\*\\*&g\\_id\\_assunto=2297](https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9**&g_id_assunto=2297).

4.4. Os candidatos deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção e também os documentos para comprovação de títulos conforme descrição no item 4.5;

4.5 Deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Documento de Identificação pessoal com foto (**obrigatório**);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; (optativo para caráter de desempate).
- Diploma exigido para o exercício do cargo (**Obrigatório**);
- Comprovante de inscrição no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional – CFFa; (**Obrigatório**);
- Comprovante de Residência (**obrigatório**) (deverá ser em nome do candidato a vaga ou contrato de locação registrado em cartório ou declaração de residência registrada em cartório).
- Títulos e comprovantes de tempo de serviço para fins de classificação;

4.6. Apenas será deferida as inscrições cujos documentos estejam em acordo da análise da comissão da Portaria N° 239/2021, e que tenham sido encaminhados no ato da inscrição todos os documentos obrigatórios exigidos no item anterior;

4.7. A homologação das inscrições será publicada no dia 08/11/2021 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no site <https://garuva.atende.net/>.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.1. A seleção do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.1.2. **Não serão pontuados:** Certificados de participação de congressos, seminários, simpósios, estágio, atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função objeto deste processo seletivo;

5.1.3 Períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5.1.4. Serão considerados os seguintes critérios para a classificação:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Títulos	Pós Graduação, Mestrado e Doutorado na área de atuação.	02	02
b) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso)	01 ponto para cada 06 meses.	08
<b>Total Geral:</b>			10,0

5.1.5. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Currículo e Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (dez) pontos.

5.1.6. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a . maior idade; e

b. maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;



5.1.7 As análises dos respectivos currículos serão dirigidos pela Comissão examinadora do processo seletivo com Portaria nº. 239/2021.

#### 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTOS - CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	27/10/2021
Período de Inscrições	Início às 9h de 29/10/2021, término às 9h de 04/11/2021 (horário de Brasília)
Homologação das Inscrições	08/11/2021
Classificação Final	10/11/2021

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Classificação final será divulgada no dia **10/11/2021** no site <https://garuva.atende.net/>, e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garuva.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Fonoaudiólogo em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 117/2019;

9.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

9.3 A contratação temporária que atenda demanda por vacância de servidor efetivo, deverá ser rescindida quando da realização de concurso público para a vaga, conforme dispõe a Lei Complementar n. 117/2019, art. 2º, inciso IV, letra "e".

9.4 Fica impedida a convocação do candidato que tenha celebrado contrato anteriormente com o município de Garuva, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do seu contrato anterior, em cumprimento à Lei Complementar n. 117/2019, Art. 10, inciso III. Sua classificação, no entanto, será preservada e, durante a vigência do Processo Seletivo, se cumprido o interstício de 12 (meses), comprovada a necessidade, a Administração poderá deflagrar sua convocação.

9.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de **SAÚDE** do Município de Garuva, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

9.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 02 (dois) dias úteis após a convocação:



**Cópia simples dos seguintes documentos:**

- RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
- Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Certificado de reservista (p/ homens)
- Certidão de nascimento (se solteiro)
- Certidão de casamento (se casado)
- Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
- RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
- Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
- Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:  
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
- Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
- Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
- Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
- Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
- Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
- Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
- 01 foto 3x4 **RECENTE**

**OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis**

#### **Cópia autenticada**

- Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar);
- Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer);
- Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
- Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer).

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva, mantido durante o prazo de vigência e validade do processo seletivo.

10.3 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

10.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 239/2021.

Garuva, 27 de Outubro de 2021.

Isabela Aragão Pereira  
Presidente da Comissão  
Portaria 239/2021

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2021**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sumária:** Realizar atendimento na área fonoaudiologia, acompanhando pacientes, executando trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita oral, voz audição.

**DESCRIÇÃO DETALHADA – Responsabilidades e Atribuições:**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.

Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico.

Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas.

Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados.

Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.

Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e outros.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO:** Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho



